

# PROVA PC/PE - Delegado 2016

Olá amigos do Estratégia!

Vamos comentar as questões de Direito Civil do concurso da Polícia Civil de Pernambuco para delegado.

A prova de civil, não foi difícil, mas o candidato precisava estar bastante atento ;)

Vamos lá!

**QUESTÃO 64.** Com base nas disposições do Código Civil, assinale a opção correta a respeito da capacidade civil.

- a) Os pródigos, outrora considerados relativamente incapazes, não possuem restrições à capacidade civil, de acordo com a atual redação do código em questão.
- b) Indivíduo que, por deficiência mental, tenha o discernimento reduzido é considerado relativamente incapaz.
- c) O indivíduo que não consegue exprimir sua vontade é considerado absolutamente incapaz.
- d) Indivíduos que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil são considerados absolutamente incapazes.
- e) Somente os menores de dezesseis anos de idade são considerados absolutamente incapazes pela lei civil.

### Comentário:

Esta questão exigia do candidato o conhecimento dos arts. 3º e 4º do CC/2002, que, este ano, foram alterados pela Lei nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Sendo assim, observe a nova redação dos citados artigos:

Art. 3º. São **absolutamente incapazes** de exercer pessoalmente os atos da vida civil os **menores de 16 (dezesseis) anos.** 

Art. 4º. São **incapazes, relativamente** a certos atos ou à maneira de os exercer: I - **os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos**;



## II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

IV - os pródigos.

## Desta forma:

Alternativa "a" - errada, pois os pródigos continuam sendo considerados relativamente incapazes.

Alternativa "b" – errada. Os deficientes mentais com discernimento reduzido, na nova redação dos artigos citados, não estão elencados em nenhuma das incapacidades.

Alternativa "c" – errada. A expressão "que não consegue exprimir sua vontade" é muito vaga, pois não saberíamos dizer se a pessoa está em coma, ou se possui algum tipo de necessidade especial. Fato é que tal expressão não está prevista nos arts. 3º e 4º do CC/2002.

Alternativa "d" – errada. Os que por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil, não se encontram enquadrados em nenhum dos dispositivos do CC/2002 citados.

Alternativa "e" – correta, pois é a exata redação do art. 3º do CC/2002. Gabarito preliminar letra E.

**QUESTÃO 65.** A respeito dos elementos acidentais do negócio jurídico, assinale a opção correta.

- a) Situação hipotética: Maria celebrou contrato de doação de bem imóvel a João. Na negociação, ficou estipulado que a transferência do bem somente se aperfeiçoará quando da morte da doadora. Assertiva: Nessa situação, o evento morte funciona como condição.
- b) O encargo é elemento acidental característico dos negócios jurídicos que envolvam liberalidade. Em caso de inexecução do encargo pelo beneficiado, não há previsão de mecanismos de coerção direta ou indireta por parte do disponente.
- c) O termo não essencial é aquele que não admite o cumprimento do objeto do negócio jurídico após o seu vencimento.
- d) Denomina-se condição a cláusula acessória pela qual as partes subordinam a eficácia do negócio a acontecimento futuro e incerto.
- e) Em caso de nulidade do negócio jurídico, a condição voluntariamente declarada pelas partes não será alcançada, permanecendo válida.



#### Comentários:

Em nosso CC temos <u>três modalidades</u> de elementos acidentais: <sup>1</sup>**condição**, <sup>2</sup>**termo** e <sup>3</sup>**encargo (modo)**.

A condição está prevista no art. 121 do CC/2002:

Art. 121. Considera-se condição a cláusula que, derivando exclusivamente da vontade das partes, subordina <u>o efeito</u> do negócio jurídico a evento futuro e incerto.

Deste conceito extraímos os elementos essenciais do instituto, quais sejam: a **¹vontade das partes**, a **²futuridade** e a **³incerteza** do evento.

O **termo** é o momento de início ou do fim da eficácia do negócio é que será determinada pelas partes ou fixada pelo agente. Chama-se de termo inicial (ou **suspensivo**), aquele dia a partir do qual se pode exercer o direito, e termo final (ou **extintivo**) aquele no qual se encerra a produção de efeitos dos negócios jurídicos. Assim, o termo inicial suspende a eficácia de um negócio até a sua ocorrência, enquanto o termo final resolve seus efeitos.

E o encargo é uma <u>restrição</u> a certa liberalidade que foi concedida. Por exemplo, quando um pai dá um dinheiro de presente a um filho, mas diz que ele precisa usar parte deste dinheiro para comprar livros. Geralmente o encargo é colocado em doações, mas nada impede que se refira a qualquer ato de índole gratuita (liberalidades). Exemplo: "doa-se determinado terreno ao estado tendo como obrigação deste a construção de um hospital (encargo)". Assim, o encargo apresenta-se como cláusula acessória as liberalidades, quer estabelecendo uma finalidade ao objeto do negócio, quer impondo uma obrigação ao favorecido, em benefício do instituidor, ou de terceiro, ou mesmo da coletividade (como no exemplo acima).

Tendo estes conceitos em vista,

Alternativa "a" – errada. Pois a morte é uma certeza, e uma das características da condição é a incerteza. Deste modo, a morte, fato certo, não pode ser condição, será termo.

Alternativa "b" – errada, pois a liberalidade poderá ser revogada. Segundo Venosa¹: "O fato é que ninguém é obrigado a aceitar liberalidade. Se o faz, sabendo ser gravada com encargo, fica sujeito ao seu cumprimento".

Alternativa "c" – errada. Na verdade, é ao contrário, o termo essencial é aquele em que o efeito pretendido deve ocorrer em momento certo, pois, se ocorrer em momento posterior, não terá mais valor.

Alternativa "d" – correta. De acordo com art. 121 do CC/2002:

Art. 121. Considera-se condição a cláusula que, derivando exclusivamente da vontade das partes, subordina <u>o efeito</u> do negócio jurídico a evento futuro e incerto.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Direito Civil I, 11 ed. pág. 493.



Alternativa "e" – errada, pois a condição é o evento futuro e incerto de que depende a eficácia do negócio jurídico.

Gabarito preliminar letra D.

**QUESTÃO 66** Assinale a opção correta a respeito dos defeitos dos negócios jurídicos.

- a) Na lesão, os valores vigentes no momento da celebração do negócio jurídico deverão servir como parâmetro para se aferir a proporcionalidade das prestações.
- b) Os negócios jurídicos eivados pelo dolo são nulos.
- c) A coação exercida por terceiro estranho ao negócio jurídico torna-o nulo.
- d) Age em estado de perigo o indivíduo que toma parte de um negócio jurídico sob premente necessidade ou por inexperiência, assumindo obrigação manifestamente desproporcional ao valor da prestação oposta ferindo o caráter sinalagmático do contrato.
- e) Se em um negócio jurídico, ambas as partes agem com dolo, ainda assim podem invocar o dolo da outra parte para pleitear a anulação da avença.

#### Comentário:

Alternativa "a" – correta. Segundo § 1º do art. 157 do CC/2002:

Art. 157. Ocorre a lesão quando uma pessoa, **sob** <u>premente necessidade</u>, <u>ou</u> **por** <u>inexperiência</u>, se obriga a prestação manifestadamente desproporcional ao valor da prestação oposta.

§1º. Aprecia-se a desproporção das prestações segundo os valores vigentes ao tempo em que foi celebrado o negócio jurídico.

Alternativa "b" – errada. De acordo com o art. 171, inciso II do CC/2002:

Art. 171. Além dos casos expressamente declarados na lei, é <u>anulável</u> o negócio jurídico:

I - por incapacidade relativa do agente;

II - por **vício resultante de <u>erro</u>**, <u>dolo</u>, <u>coação</u>, <u>estado de perigo</u>, <u>lesão</u> ou <u>fraude contra credores</u>.

Alternativa "c" – errada. Segundo Carlos Roberto Gonçalves<sup>2</sup> "a coação exercida por terceiro só vicia o negócio jurídico e permite a sua anulação pelo lesado se a outra parte, que se beneficiou, dela teve ou devesse ter conhecimento".

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Direito Civil Esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2012. Pág. 332.



Art. 154. **Vicia o negócio jurídico** a coação exercida por terceiro, **se dela** <u>tivesse ou devesse ter</u> conhecimento <u>a parte a que aproveite</u>, e este responderá solidariamente com aquele por perdas e danos.

Alternativa "d" – errada. O estado de perigo se configura quando alguém agindo por necessidade para evitar grave dano assume obrigação excessivamente onerosa. A pessoa age para salvar-se ou para salvar alguém de sua família, em outra circunstância não celebraria tal negócio. Além disso, a situação é de conhecimento da outra parte. Esta explicação quanto ao estado de perigo é do art. 156:

Art. 156. Configura-se o estado de perigo quando alguém, **premido da necessidade de** salvar-se, ou a pessoa de sua família, de grave **dano conhecido pela outra parte**, **assume obrigação excessivamente onerosa**. Parágrafo único: Tratando-se de pessoa não pertencente à família do declarante, o juiz decidirá segundo as circunstâncias.

Já a lesão é o negócio defeituoso em que uma das partes, abusando da 

inexperiência ou da premente necessidade da outra, obtém vantagem manifestadamente desproporcional ao proveito resultante da prestação, ou exageradamente exorbitante dentro da normalidade. A necessidade na lesão diferentemente do que ocorre no estado de perigo é econômica, é financeira.

Art. 157. Ocorre a lesão quando uma pessoa, sob premente necessidade, ou por inexperiência, se obriga a prestação manifestadamente desproporcional ao valor da prestação oposta.

Alternativa "e" – errada. De acordo com o art. 150 do CC/2002:

Art. 150. Se ambas as partes agirem com dolo, **nenhuma poderá alegá-lo** para anular o negócio, <u>ou</u> reclamar indenização.

Gabarito preliminar letra A.

**QUESTÃO 67**. Acerca de prescrição e decadência no direito civil, assinale a opção correta.

- a) A prescrição não pode ser arguida em grau recursal.
- b) Desde que haja consenso entre os envolvidos, é possível a renúncia prévia da decadência determinada por lei.
- c) A prescrição não corre na pendência de condição suspensiva.
- d) Ao celebrarem negócio jurídico, as partes, em livre manifestação de vontade, podem alterar a prescrição prevista em lei.
- e) É válida a renúncia da prescrição, desde que determinada expressamente antes da sua consumação.

### Comentário:

Questão muito tranquila. Toda baseada no conhecimento dos artigos do CC/2002.



Alternativa "a" – errada.

Art. 193. A prescrição pode ser alegada em qualquer grau de jurisdição, pela parte a quem aproveita.

Alternativa "b" - errada.

Art. 209. É nula a renúncia à decadência fixada em lei.

Alternativa "c" - correta.

Art. 199. Não corre igualmente a prescrição:

I - pendendo condição suspensiva;

II - não estando vencido o prazo;

III - pendendo ação de evicção.

Alternativa "d" - errada.

Art. 192. Os prazos de prescrição não podem ser alterados por acordo das partes.

Alternativa "e" - errada.

Art. 191. A **renúncia da prescrição pode ser expressa ou tácita**, e só valerá, sendo feita, sem prejuízo de terceiro, depois que a prescrição se consumar; tácita é a renúncia quando se presume de fatos do interessado, incompatíveis com a prescrição.

Gabarito preliminar letra C.

**QUESTÃO 68**. João, menor impúbere, de sete anos de idade, jogou voluntariamente um carrinho de brinquedo do alto do 14.º andar do prédio onde mora com a mãe Joana. Ao cair, o carrinho danificou o veículo de Arthur, que estava estacionado em local apropriado. Tendo como referência essa situação hipotética, assinale a opção correta, considerando as disposições vigentes a respeito de responsabilidade civil no Código Civil.

- a) O dever de reparar o dano provocado por João não alcança Joana, já que não há como provar sua culpa em relação à atitude do filho.
- b) Embora a responsabilidade de Joana seja objetiva, seu patrimônio somente será atingido se João não tiver patrimônio próprio ou se este for insuficiente para reparar o prejuízo causado a Arthur.
- c) Caso seja provada a culpa de João, a mãe, Joana, responderá objetivamente pelos danos causados pelo filho.
- d) A responsabilidade civil de João é objetiva.
- e) A mãe de João tem responsabilidade subjetiva em relação ao dano causado no veículo de Arthur.

# Comentário:

A responsabilidade neste caso é objetiva dos pais, por força do art. 932.

Art. 932. São também responsáveis pela reparação civil:



I - os pais, pelos filhos menores que estiverem sob sua autoridade e em sua companhia;

Neste caso a vítima precisará comprovar o dano, o nexo entre o dano e a conduta do menor para obter a reparação civil. Pois o fundamental é a reparação do dano ao lesado.

Gabarito preliminar letra C.

**QUESTÃO 69**. O direito real, que se notabiliza por autorizar que seu titular retire de coisa alheia os frutos e as utilidades que dela advierem, denominase

- a) Usufruto.
- b) Uso.
- c) Habitação.
- d) Propriedade.
- e) Servidão.

## Comentário:

O <u>usufruto</u> é o direito real que concede a uma pessoa o poder de usar e fruir das utilidades e dos frutos de uma coisa de forma temporária, com a obrigação de conservar a substância do bem.

Gabarito preliminar letra A.

Bom, era isso! Não desistam! Coragem ;) Figuem com Deus!

Aline & Jacson